

Matrícula

-10.127-

Folha

-01-

2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR.

Lincoln Geraldo Caldas
Oficial

Neide Caldas Camargo
José Pedro Antoniucci
Anatalia Telles Iaskiewicz
Empregados Juramentados

Assinado

Data: 04.05.1987-

Identificação do Imóvel:- Consta da área rural medindo 242.000 m². (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados) de terras agrícolas, constituída de parte integrante e ora destacada da área de 2.216.340,00m², na gleba nº.13-A, situada no imóvel denominado "ALGODOEIRO ou FAZENDA DOS ALVES", do distrito de Cândói, d/Comarca, parte esta compreendida dentro dos limites e confrontações estabelecidos em MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA aqui arquivados, elaborados pelo Agr. Roberto Abicalaffe-Cart. Prof. nº.41-TD-CREA-7ª Região; descritos no instrumento abaixo registrado e que esta originou, assumindo as partes contratantes inteira responsabilidade quanto à descrição do imóvel, na forma do Provimento nº.356/84 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, conforme segue: INICIANDO em um marco antigo de madeira de lei, cravado junto a uma cerca de arame, na divisa entre terras de Amélio Broll (quinhão 59) Sestilho Coparello (quinhões 05 e 06) e o presente imóvel, segue pela linha seca do perímetro, confrontando com Sestilho Coparello Parte dos quinhões 05 e 06) do imóvel Algodoeiro ou Faz. dos Alves, pelo rumo magnético de 43º19'SE e mediu-se 41,00ms. até um marco de madeira de lei, cravado na divisa com a área remanescente; daí, deixa-se a linha do perímetro e segue por uma linha seca, confrontando com a área remanescente de Adão Luiz Stanglerlin, ao rumo magnético de 8º50'SO e distância de 700,00ms. até um novo marco de madeira de lei, cravado próximo a barra de duas sangas; deste marco, segue a divisa por uma sanga sem denominação, no sentido descendente, por alguns rumos e mesma confrontação, medindo-se 315,00ms. até outro marco cravado junto a barra, desta sanga em outra, que desagua na Represa do Salto Santiago; daí, segue a divisa por esta sanga, por alguns rumos, no sentido descendente e confrontando com terras de Izidoro Slevinski, mediu-se 125,70ms. até outro marco de madeira de lei; deste marco, continua por linhas secas sucessivas, confrontando com terras desapropriadas pela Eletrosul, S/A, pelos rumos e distâncias de 76º03'NO mediu-se 21,30ms; 87º29'NO mediu-se 119,30ms. 74º49'SO mediu-se 125,90ms. e 87º45'SO, mediu-se 79,7ms. até outro marco de madeira de lei; deste, segue por uma linha seca, confrontando com o quinhão nº.64 de Enio Gruchevski, até o cruzamento de uma estrada secundária, continuando daí, por cerca de arame, passando a confrontar com o quinhão nº.59, de Amélio Broll (vire).

Matrícula

-10.127-

Folha

-01-

Verso

continuação....

...pelo rumo de 28º22'NE e distância total de 1.190,40ms. até encontrar o marco antigo de madeira de lei, que serviu de ponto de partida para esta demarcação. Título de domínio:- Reg.01 Matr.2.420.Lº.02- Matriculado sob nº.3.640.Lº.02(2.216.340m2)- Proprietários:- ADÃO LUIZ STANGHERLIN e s/m.EDI MARQUES STANGHERLIN, brasileiros, casados em Comunhão de Bens, ele agricultor, port.da C.I.nº.588.832-Pr e ela do lar, port.da Cert.de Casam.nº.2049.flº.37.Lº.B-10-Cart.Girua-RS, inscritos na CIG nº.047.820.620-87, residentes nesta Comarca.Dou fé. *Veide*
Caldo Amargo - of. designada.

R.01-10.127-Prot.19.576- 04.05.1987- Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada nas notas do Tabelião Elias Farah Neto, do distrito de Carro-Quebrado, d/cidade, em seu Lº.44.fs. 080/83, aos 19.03.87, re-ratificada nas mesmas notas, aos 27.04.87, em seu Lº.44.flº.105/107, o Sr. ADÃO LUIZ STANGHERLIN e s/m.EDI MARQUES STANGHERLIN, acima qualificados e identificados, fizeram DOAÇÃO ao donatário: IRINEU JOSÉ SEVERO e s/m.MARLIZE TEREZINHA SEVERO, brasileiros, casados em Comunhão de Bens, ele agricultor, port.da C.I.nº.3.334.019-2-Pr e, ela do lar, port.da Cert.casam.nº.3651.Lº.B-13-flº.02.Cart.sede de Seberi-RS filha de Adão Luiz Stangherlin e Edi C.Stangherlin, inscritos no CIG sob nº.200.644.540-53, residentes nesta Comarca; da área rural medindo 242.000m2, sem benfeitorias, retro descrita e matriculada. Consta da escritura estar dito imóvel Cadastrado no INCRA em maior porção, sob nº.723.029.108.723-0, contendo: A.T:- 222,9- Mod:18,0 - nº.de mod: 11,11- FMP:3,0 - Foi recolhido o imposto de transmissão inter-vivos devido, via da GR4.nº.338/87 de 27.02.1987.DT.Cz\$.214,13+CFC+FP+As.Dou fé. *Veide*
Caldo Amargo - of. designada.

R.02-10.127-Prot.39.883-04.09.2.000- CRPH nº.20/95070-5. Data e lugar da emissão:- Mangueirinha-Pr., 27.07.2.000. Data e praça de pagamento:- Mangueirinha-Pr., 15.09.2.005. Emitente:- IRINEU JOSE SEVERO e s/m. MARLIZE TEREZINHA SEVERO, ant. qualificados e identificados. Financiador:- BANCO DO BRASIL S/A, ou à sua ordem. Valor do crédito:- R\$.33.660,00. Encargos Financeiros:- Conforme cláusula específica na cédula. Bens vinculados:- Em hipoteca cédular de PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito e matriculado, de propriedade dos emitentes. Demais condições da cédula, com uma via aqui arquivada. DT.R\$.44,88=(VRC 630,00). Dou fé. *Escrivente.*

Av.03-Mat.10.127-Prot.51.549-31/05/2006- Procede-se nesta data, a averbação de um Memorandum, datado de Manguairinha-PR, 31/05/2006, através do qual o BANCO DO BRASIL S/A., representado pelo gerente de agência, Paulo Sergio Black e gerente de contas, Mario Casali, autoriza a baixa da CRPH nº.20/95070-5, registrada sob nº.02 retro. (Doc. aqui arquivado). DT.R\$.6,44+ CPC=(VRC 63,00). *Dou fé.* *Escrevente.*

R.04-Mat.10.127-Prot.52.947-12/01/2007- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião João Roque Kessler, do Município e Comarca de Coronel Vivida-PR., em seu L.º122, fls.076, aos 06/12/2006, o Sr. **LEOMAR JOSE HERMANN**, brasileiro, casado com **TEREZINHA GARBIN HERMANN**, pelo regime de comunhão universal de bens, comerciantes, ele portº. da C.I. nº.3.337.922-6-PR., e CPF. nº. 487.102.109-20, ela portª. da C.I. nº.3.777.297-6-PR., e CPF. nº.019.481.109-38, residente em Coronel Vivida-PR.; **LEOCIR JOÃO HERMANN**, brasileiro, casado com **JOZELENE ANKOSKI HERMANN**, pelo regime de comunhão universal de bens, agricultores, ele portº. da C.I. nº.4.322.457-3-PR., e CPF. nº.801.901.469-159, ela portª. da C.I. nº.6.461.394-4-PR., e CPF. nº.944.098.899-15, residente em Coronel Vivida-PR.; **LEORI HERMANN**, brasileiro, casado com **FRANCINI FABRE DE AMORIM HERMANN**, pelo regime de separação total de bens, do comercio, portº. da C.I. nº.4.765.818-7-PR., e CPF. nº. 776.073.419-00, residente em Curitiba-PR.; **SONIA APARECIDA HERMANN ANTUNES**, brasileira, casada com **LUIZ ANTUNES**, pelo regime de comunhão universal de bens, ela funcionária pública, portª. da C.I. nº.3.943.382-6-PR., e CPF. nº.554.053.129-91, ele contador, portº. da C.I. nº.3.421.146-9-PR., e CPF. nº.374.182.389-91, residente em Pato Branco-PR.; **SANDRA MARIA HERMANN SCHIAVINI**, brasileira, casada com **EDAIR NICHELE SCHIAVINI**, pelo regime de comunhão universal de bens, ela professora, portª. da C.I. nº.4.230.603-7-PR., e CPF. nº.589.011.409-34, ele comerciante, portº. da C.I. nº.4.280.322-7-PR., e CPF. nº.735.276.889-00, residente em Coronel Vivida-PR.; **SIMONE DE FÁTIMA HERMANN SERAMUCIN**, brasileira, casada com **JADECIR SERAMUCIN**, pelo regime de comunhão universal de bens, ela do lar, portª. da C.I. nº. 5.826.479-2-PR., e CPF. nº.994.761.009-82, ele vendedor, portº. da C.I. nº.5.228.745-6-PR., e CPF. nº.905.563.219-87, residente em Coronel Vivida-PR.; **LEONIR ANSELMO HERMANN**, brasileiro, casado com **IVANETE MARCOLINA HERMANN**, pelo regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, portº. da C.I. nº.4.006.292-0-PR., e CPF. nº. 603.353.949-49, ela comerciante, portª. da C.I. nº.4.171.113-2-PR., e CPF. nº.020.687.229-17, residente em Coronel Vivida-PR.; **LIANA HERMANN**, brasileira, solteira, estudante, maior de idade, portª. da C.I. nº.6.911.601-9-PR., e CPF. nº.041.905.579-79, residente em Curitiba-PR.; e **ALEXANDRE JOEL HERMANN**, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, portº. da C.I. nº.8.988.363-6-PR., e CPF. nº.062.729.729-38, residente em Curitiba-PR., sendo Leori Hermann, Liana Hermann e Alexandre Joel Hermann, neste ato representados por seu

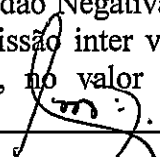
MATRÍCULA

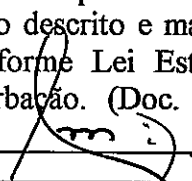
10.127

FOLHA

02

VERSO

procurador, LEONIR ANSELMO HERMANN, anteriormente qualificado e identificado, adquiriram de **IRINEU JOSE SEVERO** e sua esposa **MARLIZE TEREZINHA SEVERO**, ele também anteriormente qualificado e identificado, ela brasileira, agricultora, port^a. da C.I. nº.7.162.714-4-PR., e CPF. nº.024.518.099-06, residentes nesta Comarca, neste ato representados por sua procuradora, ELENITA FORNARI, brasileira, solteira, maior de idade, corretora de imóveis, port^a. da C.I. nº.5.713.264-7-PR., e CPF. nº.961.266.989-91, residente em Pato Branco-PR., o imóvel retro descrito e matriculado, pela importância de R\$.65.000,00; adquirido pelos Outorgados Compradores nas seguintes proporções:- LEOMAR JOSE HERMANN, casado com TEREZINHA GARBIN HERMANN, a área de **30.250,00m²**, LEOCIR JOÃO HERMANN, casado com JOZELENE ANKOSKI HERMANN, a área de **30.250,00m²**, LEORI HERMANN, casado com FRANCINI FABRE DE AMORIM HERMANN, a área de **30.250,00m²**, SONIA APARECIDA HERMANN ANTUNES, casada com LUIZ ANTUNES, a área de **30.250,00m²**, SANDRA MARIA HERMANN SCHIAVINI, casada com EDAIR NICHELE SCHIAVINI, a área de **30.250,00m²**, SIMONE DE FÁTIMA HERMANN SERAMUCIN, casada com JADECIR SERAMUCIN, a área de **30.250,00m²**, LEONIR ANSELMO HERMANN, casado com IVANETE MARCOLINA HERMANN, a área de **30.250,00m²**, e LIANA HERMANN e ALEXANDRE JOEL HERMANN, a área de **30.250,00m²**, permanecendo em comum entre os mesmos. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA. sob nº.717.045.012.742-4, e na Receita Federal sob NIRF. nº.0.383.171-0, e ainda ter sido apresentada a Certidão Negativa expedida pelo IAP. sob nº.398210, aos 12/01/2007. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR. aos 09/01/2007, e FUNREJUS guia nº.198/00901650-2, no valor de R\$.130,00, aos 27/12/2006. DT.R\$.449,26+CPC=(VRC 4.312,00). *Dou fé.*  *Escrevente.*

Av.5-Mat.10.127-Prot.62.433-01/10/2010- Procede-se nesta data, a averbação da Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Candói-PR., ao 01/10/2010, para constar que o imóvel retro descrito e matriculado encontra-se situado no Município de **FOZ DO JORDÃO - PR.**, conforme Lei Estadual nº.11.250/95 de 15/12/1995. A requerimento, procedeu-se a esta averbação. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.6,30=(VRC 60,00). Em 15/10/2010. *Dou fé.*  *Escrevente.*

Av.6-Mat.10.127-Prot.62.434-01/10/2010- Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada nas notas do Tabelionato Kessler, do Município e Comarca de Coronel Vivida-PR., em seu L.º 132-N, fls.163, aos 28/09/2010, comparece partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante e reciprocamente outorgada, **LIANA HERMANN**, brasileira, solteira,

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
10.127FOLHA
3Mauro Oséias M. Vieira
Ag. DelegadoHelton Luiz B. Machado
Escrevente

maior e capaz, estudante, portadora da C.I. nº.6.911.601-9-PR., inscrita no CPF sob nº.041.905.579-78, residente em Curitiba-PR., neste ato legalmente representada por seu procurador, LEONIR ANSELMO HERMANN, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº.4.006.292-0-PR., inscrito no CPF sob nº.603.353.949-49, residente em Coronel Vivida-PR. Que na escritura registrada sob nº.4 retro, constou, por um lapso, o número do CPF da Srtª. LIANA HERMANN, erradamente como sendo 041.905.579-79, quando na verdade o número correto é **041.905.579-78**. Consta na escritura estar isento do recolhimento do FUNREJUS. DT.R\$.66,15=(VRC 630,00). Em 15/10/2010. *Dou fé.* *Escrevente.*

R.7-Mat.10.127-Prot.81.997-01/06/2016- Nos termos da Certidão datada de 07/03/2016 da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Pato Branco-PR, Pedro Ervinó Paracena, em seu Lº.395, fls.168/182, aos 02/03/2016, Re-Ratificada nas mesmas Notas, em seu Lº.401, fls.067, aos 23/05/2016, dos bens deixados por falecimento de **SONIA APARECIDA HERMANN ANTUNES**, CPF nº.554.053.129-91, a sua fração ideal correspondente a **30.250,00m²** do imóvel retro descrito e matriculado, à qual atribuem o valor de R\$.22.975,00, adquirida que foi via do R.4, coube nas seguintes proporções:- ao viúvo meeiro, **LUIZ ANTUNES**, brasileiro, empresário, nascido em 22/05/1963, filho de Roberto Antunes e Dionizia Antunes, portador da C.I. nº.3.421.146-9-PR, inscrito no CPF sob nº.374.182.389-91, a fração ideal de **50%** e aos herdeiros, **FERNANDA HERMANN ANTUNES**, brasileira, solteira, maior e capaz, arquiteta, nascida em 13/08/1990, filha de Luiz Antunes e Sonia Aparecida Hermann Antunes, portadora da C.I. nº.10.555.273-4-PR, inscrita no CPF sob nº.074.532.119-48, a fração ideal de **25%** e **FELIPE HERMANN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, nascido em 30/09/1994, filho de Luiz Antunes e Sonia Aparecida Hermann Antunes, portador da C.I. nº.9.387.030-1-PR, inscrito no CPF sob nº.096.274.319-40, a fração ideal de **25%**, este neste ato representado por seu procurador LUIZ ANTUNES, todos residentes em Pato Branco-PR. Compareceu na presente escritura como ADVOGADO, o Dr. Aurimar José Turra, brasileiro, casado, portador da C.I. nº.3.651.508-PR, inscrito na OAB/PR sob nº.17.305 e CPF sob nº.057.835.798-40, residente em Coronel Vivida-PR. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado na Receita Federal nº.0.383.171-0. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2010/1/2/3/4 com código de imóvel rural nº. 723.029.048.780-4, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 04/05/2016, Certidões Negativas expedidas pelo IAP sob nºs.1211513 e 1211515, aos 26/04/2016 e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4108452-73BDD5A390834EDA81E2E6EF52739D9A, datado de 09/04/2016. Foi consultado a CNIB, Códigos “hash”: 704f.6d8d.8411.d343.d39f.3732.f9e5.38ec.52fa.0355; e999.25a6.0e67.30ef.7e86.a85d.3ffe.68ca.4147.34a0; e364.03f0.9811.b2f3.46a6.9c7f.6c52.2b20.4d8b.df40 e bc1b.5a7a.58c2.2a3d.3cde.3dec.6d6e.a904.4858.85df, aos 03/06/2016. Pagou o imposto causa

Segue verso

MATRÍCULA
10.127FOLHA
3

VERSO

mortis devido, via da GR-PR no valor de R\$.22.684,98, aos 29/02/2016 e FUNREJUS guia nº. 24000000001335597-3, no valor de R\$.2.268,50, aos 02/03/2016. DT.R\$.556,92=(VRC 3.060,00). Em 15/06/2016. *Dou fé.* *[assinatura]* *Escrevente.*

R.8-Mat.10.127-Prot.82.001-01/06/2016- Nos termos da Certidão datada de 08/03/2016 da Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Pato Branco-PR, Pedro Ervino Paracena, em seu Lº.395, fls.183/191, aos 02/03/2016, a Srta. **FERNANDA HERMANN ANTUNES**, brasileira, solteira, maior e capaz, arquiteta, nascida em 13/08/1990, filha de Luiz Antunes e Sonia Aparecida Hermann Antunes, portadora da C.I. nº.10.555.273-4-PR, inscrita no CPF sob nº.074.532.119-48 e **FELIPE HERMANN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, nascido em 30/09/1994, filho de Luiz Antunes e Sonia Aparecida Hermann Antunes, portador da C.I. nº.9.387.030-1-PR, inscrito no CPF sob nº.096.274.319-40, residentes em Pato Branco-PR, este neste ato representado por seu procurador LUIZ ANTUNES, receberam EM COMUM E EM PARTES IGUAIS em doação de LUIZ ANTUNES, brasileiro, viúvo, empresário, portador da C.I. nº.3.421.146-9-PR, inscrito no CPF sob nº.374.182.389-91, residente em Pato Branco-PR, a sua fração ideal correspondente a 6,25% do imóvel retro descrito e matriculado, à qual atribuem o valor de R\$.11.487,50, adquirida que foi via do R.7. Consta na escritura terem sido apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2010/1/2/3/4 nº. 723.029.048.780-4, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, NIRF nº.0.383.171-0, aos 04/05/2016, Certidão Negativa expedida pelo IAP sob nº.1211515, aos 26/04/2016 e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4108452-73BDD5A390834EDA81E2E6EF52739D9A, datado de 09/04/2016. Foi consultado a CNIB, Códigos “hash”: bc1b.5a7a.58c2.2a3d.3cde.3dec.6d6e.a904.4858.85df; e364.03f0.9811. b2f3.46a6.9c7f.6c52.2b20.4d8b.df40 e e999.25a6.0e67.30ef.7e86.a85d.3ffe.68ca.4147.34a0, aos 03/06/2016. Pagou o imposto de transmissão devido, via da GR-PR, no valor de R\$.9.156,60, aos 29/02/2016 e FUNREJUS guia nº.24000000001335598-1, no valor de R\$.457,83, aos 02/03/2016. DT.R\$.270,27=(VRC 1.485,00). Em 15/06/2016. *Dou fé.* *[assinatura]* *Escrevente.*

Av.9-Mat.10.127-Prot.82.001-01/06/2016- Nos termos da Certidão datada de 08/03/2016 da Escritura Pública de Doação, registrada sob nº.8, a fração ideal correspondente a 6,25% do imóvel retro descrito e matriculado, ora doada fica gravada com a Cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, na forma do Artº.1668-I do Código Civil Brasileiro. DT.R\$.114,66=(VRC 630,00). Em 15/06/2016. *Dou fé.* *[assinatura]* *Escrevente.*

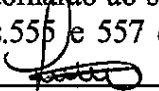
Av.10-Mat.10.127-Prot.82.001-01/06/2016- Nos termos da Certidão datada de 08/03/2016 da Escritura Pública de Doação, registrada sob nº.8, a fração ideal correspondente a 6,25% do

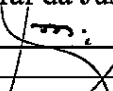
Segue folha nº.4

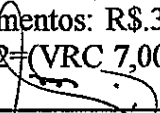
Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
10.127FOLHA
4Mauro Oséias M. Vieira
Ag. DelegadoHelton Luiz B. Machado
Escrivente

imóvel retro descrito e matriculado, ora doada fica gravada com a Cláusula de **REVERSIBILIDADE**, que falecendo os donatários antes do doador, os bens retornarão ao seu patrimônio, havendo possibilidade de reversão da doação nos termos dos Artºs. 555 e 557 do Código Civil. DT.R\$.114,66=(VRC 630,00). Em 15/06/2016. *Dou fé.* 
Escrivente.

Av.11-Mat.10.127-Prot.99.945-20/05/2021- Procede-se nesta data, a averbação da **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal correspondente a **15.125,00m²** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, pertencente a ALEXANDRE JOEL HERMANN, objeto do R.4, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, contendo Número do Protocolo: 202105.1914.01617473-IA-930; Número do Processo: 00238579020198160001; Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Data de Cadastramento: 07/05/2021 às 10:45:24; Emissor da Ordem: Carlos Romanel – STJ – Superior Tribunal de Justiça PR – Paraná; PR – Curitiba; PR – 9ª Vara Cível. Aprovado por: Vanessa Jamus Marchi - STJ – Superior Tribunal de Justiça PR – Paraná; PR – Curitiba; PR – 9ª Vara Cível; tudo de conformidade com o Artº.14, § 3º do Provimento CNJ nº.39/2014 de 25/07/2014. (Doc. aqui arquivados). Selo Funarpen: 0185315MJAA0000000012921U. Emolumentos: R\$.136,71=(VRC 630,00), FADEP: R\$.6,84, ISS: R\$.4,10, FUNREJUS: R\$.34,18, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.268/2021. Em 25/05/2021. *Dou fé.* 
Escrivente.

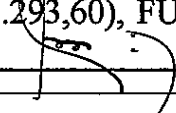
R.12-Mat.10.127-Prot.106.200-30/08/2022- Da RETIFICAÇÃO TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL, datado de 24/08/2022, expedido pela MM. Juíza de Direito Substituta da 18ª Vara Cível de Curitiba-PR, Drª. Michela Vechi Saviato, a fim de instruir o Processo: 0016496-85.2020.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente, **ROLNEI PEIXER JUNIOR** e Executado, **ALEXANDRE JOEL HERMANN**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre a fração ideal de **15.125,00m²** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, pertencente ao Executado, objeto do R.4. Valor do débito atualizado até jan/2022: R\$.275.268,65. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000008442073-7, no valor de R\$.550,54, aos 30/08/2022. (Doc. aqui arquivados). Selo Funarpen: F531V.aXqPe.kkHa2-H4Oo5.I3xoG. Emolumentos: R\$.318,23=(VRC 1.293,60), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.16,12, ISS: R\$.12,90, Selo: R\$.5,95. Em 02/09/2022. *Dou fé.* 
Escrivente.

R.13-Mat.10.127-Prot.109.019-17/04/2023- Nos termos do Ofício nº.246/2023 expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 10ª Vara Cível de Curitiba-PR, Dr. Pedro Ivo

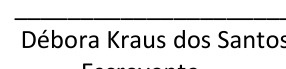
Segue verso

MATRÍCULA
10.127FOLHA
4
VERSO

Lins Moreira, aos 02/03/2023, a fim de instruir o Processo: 0019066-15.2018.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequentes, **FÁBIO ABEL MUZEKA** (RG 34890170 SSP/PR e CPF nº.605.863.899-20) e **LUIS FERNANDO FURONI MENDES DE CAMPOS** (RG 67925394 SSP/PR e CPF sob nº.035.692.129-80) e Executados, **FERNANDO MORO PEDRALI** (RG 92161056 SSP/SC e CPF 075.271.309-46); **GRAZIELE DA SILVA PORTO** (RG 9073982341 SSP/SC e CPF nº.004.162.870-50) e **LIANA HERMANN** (RG 69116019 SSP/PR e CPF nº.041.905.579-78), procede-se ao registro da **PENHORA** sobre a fração ideal de **6,25%** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, pertencente a **LIANA HERMANN**, objeto do R.4. Valor da causa: R\$.204.056,80. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000009061120-4, no valor de R\$.408,11, aos 21/03/2023. (Documentos aqui arquivados). SELO DE FISCALIZAÇÃO: SFRI2.Q5ocv.CUjFb-4QDek.F531q, SFRI3.kJKct.CUrFR-5QWOk.F531q e SFRI3.kJ3ct.CUrFR-vQLOk.F531q. Emolumentos: R\$.318,23=(VRC 1.293,60), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.16,12, ISS: R\$.12,90, Selo: R\$.8,50. Em 18/04/2023. *Dou fé.*  **Helton Luiz Leinecker Machado - Escrevente Substituto Legal.**

Av.14-Mat.10.127-Prot.110.786-18/08/2023- Nos termos do Art.828 do Código de Processo Civil, procede-se nesta data, a averbação da Certidão expedida pela Vara Cível de Coronel Vivida-PR, aos 08/08/2023, na qual consta que perante o referido Juízo tramita o Processo de Execução de Título Extrajudicial nº.0001272-71.2023.8.16.0076, em que é Exequente, **EMERSON CARLOS STEIN** – (CPF nº.065.204.979-67) e Executado, **JADECIR SERAMUCIN** – (CPF nº.905.563.219-87), sobre a fração ideal do imóvel anteriormente descrito e matriculado, pertencente ao executado, adquirida que foi via do R.4. Valor da causa:- R\$.293.289,50. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000009558890-1, no valor de R\$.586,58, aos 18/08/2023. A requerimento procedeu-se a esta averbação. (Documentos aqui arquivados). SELO DE FISCALIZAÇÃO: SFRI2.T5Qtv.3ckdq-YVxH9.F531q. Emolumentos: R\$.318,23=(VRC 1.293,60), FUNDEP: R\$.15,91, ISS: R\$.12,73, Selo: R\$.8,00. Em 22/08/2023. *Dou fé.*  **Helton Luiz Leinecker Machado - Escrevente Substituto Legal.**

A presente certidão em inteiro teor é fotocópia fiel da original aqui arquivada. Dou fé.
Guarapuava, 28 de fevereiro de 2024.


Débora Kraus dos Santos
Escrevente

Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 6,64.
ISS: R\$ 1,78.
FUNDEP: R\$ 2,25.
Selo de Fiscalização: R\$ 10,00.
FUNREJUS: R\$ 11,32.
Total: R\$ 70,54.

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.a5R7v.smpax-
pWaTA.F531q
<https://selo.funarpen.com.br>